

## Lei Nº 57/62

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de CR\$ 140.000,00 e dá outras providências"

O Senhor Coronio Civalani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, usando de suas atribuições que a lei lhe confere,  
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:—

Artigo 1º:— Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzi-ros) destinados a ajuda de transporte de alunos para Jaquatinga.

Artigo 2º:— As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei correrão por conta de operações de crédito que o Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º:— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 18 de Abril 1962.

Coronio Civalani

Coronio Civalani  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal na data supra

*Roberto Benatti*

Roberto Benatti  
Secret. Tesoureiro da Prefeitura

*banco*